



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21/10/2025

Edição nº 1901/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3
PORTARIA Nº 02/2025 - NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DOS IMÓVEIS (BOXES) LOCALIZADOS NO SHOPPING POPULAR	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3
ATAS PE 66/2025	3
DECISÕES - PRORROGAÇÃO DE ATAS PE 188/2024	4
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 98/2025	4
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA	4
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	6
NOTIFICAÇÃO DFT Nº 2987/2025	7
TERMO DE ADITAMENTO 03/2025 AO CONTRATO Nº 279/2023	8
TERMO DE CONTRATO 146/2025	8
TERMO DE CONTRATO 148/2025	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	8
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	14
LEI Nº 11.753/2025	14
LEI Nº 11.754/2025	14
LEI Nº 11.755/2025	15
CADERNOS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17
DECRETO Nº 37.028/2025	17
DECRETO Nº 37.029/2025	19
DECRETO Nº 37.030/2025	21
DECRETO Nº 37.031/2025	22
DECRETO Nº 37.032/2025	24
DECRETO Nº 37.033/2025	26
DECRETO Nº 37.034/2025	27
DECRETO Nº 37.037/2025	29
DECRETO Nº 37.038/2025	30
DECRETO Nº 37.054/2025	31
DECRETO Nº 37.055/2025	32
DECRETO Nº 37.056/2025	33
DECRETO Nº 37.057/2025	34
DECRETO Nº 37.064/2025	35
DECRETO Nº 37.065/2025	37
DECRETO Nº 37.066/2025	38
DECRETO Nº 37.067/2025	39
DECRETO Nº 37.073/2025	40
DECRETO Nº 37.074/2025	41



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



DECRETO Nº 37.075/2025	42
DECRETO Nº 37.076/2025	43
DECRETO Nº 37.086/2025	45
DECRETO Nº 37.089/2025	46
DECRETO Nº 37.090/2025	48
DECRETO Nº 37.091/2025	49
DECRETO Nº 37.092/2025	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 02/2025 - NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DOS IMÓVEIS (BOXES) LOCALIZADOS NO SHOPPING POPULAR

PORTARIA Nº 02/2025

Presidente Prudente, 20 de outubro de 2025.

Tiago Santos de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, a necessidade de equipe para acompanhar a execução dos Termos de Permissão de Uso dos imóveis (boxes) localizados no Shopping Popular, sito na Av. Brasil, nº 373, Praça da Bandeira.

Art. 1º Altera a Portaria nº 06/2024, que criou a Comissão de Seleção para avaliar e decidir sobre a regularidade da documentação apresentada pelos credenciados no chamamento público do Shopping Popular, nomeando os servidores abaixo qualificados como membros da referida comissão:

I. Ana Maria Fernandes Vargas Arenales;

II. Bárbara da Silva Baker;

III. Gilberto de Freitas Vieira;

Parágrafo único. A Comissão está vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que poderá solicitar a colaboração de demais setores e servidores quando necessário.

Art. 2º Competirá à Comissão:

I - solicitar aos candidatos, em qualquer tempo, esclarecimentos sobre os documentos entregues, fixando-lhes prazo para prestá-los;

II - analisar a documentação apresentada nos termos do Decreto Municipal nº 34.256/2023;

III - emitir parecer sobre a aptidão ou inaptidão dos candidatos a compor lista de habilitação;

IV - emitir decisão final acerca dos recursos interpostos do parecer de inaptidão.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir desta data.

CUMPRA-SE

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Código identificador: c7c28024-6fb3-42ef-b649-1c000a56caa1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATAS PE 66/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA Pregão Eletrônico 66/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 204.875,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 14/10/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025 - atualização



ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA Pregão Eletrônico 66/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 1.533.536,60 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 14/10/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025 - atualização

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Pregão Eletrônico 66/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 628.845,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 26/09/2025

Código identificador: c009eae5-6991-4d70-b448-d7837fd6c3b3

DECISÕES - PRORROGAÇÃO DE ATAS PE 188/2024

DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDAME - Pregão 188/2024 OBJETO: Aquisição de materiais de pintura. FUNDAMENTO: Considerando o art. 84, da lei federal 14.133/2021, já se registrando que os preços praticados se mostram vantajosos, decido prorrogar em doze meses o prazo da ata de registro de preços n. 215/2024

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de outubro de 2025.

Karina Gomes - Secretário(a) Municipal de Educação

DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: A.C.A. EMPREEDIMENTOS LTDA - EPP - Pregão 188/2024 OBJETO: Aquisição de materiais de pintura. FUNDAMENTO: Considerando o art. 84, da lei federal 14.133/2021, já se registrando que os preços praticados se mostram vantajosos, decido prorrogar em doze meses o prazo da ata de registro de preços n. 209/2024

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de outubro de 2025.

Karina Gomes - Secretário(a) Municipal de Educação

DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: GOMES & GOMES PISOS LTDA - Pregão 188/2024 OBJETO: Aquisição de materiais de pintura. FUNDAMENTO: Considerando o art. 84, da lei federal 14.133/2021, já se registrando que os preços praticados se mostram vantajosos, decido prorrogar em doze meses o prazo da ata de registro de preços n. 208/2024

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de outubro de 2025.

Karina Gomes - Secretário(a) Municipal de Educação

Código identificador: b56a1104-33c7-4dfd-804a-65fa6e568adb

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 98/2025

EDITAL: 98/2025 MODALIDADE: Pregão OBJETO: aquisição de pneus ABERTURA: às 13h30 do dia 05/11/2025 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de outubro de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Código identificador: 323381a5-c9e0-4529-b1c6-235a7a4e89d8

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA LUIZA DO CARMO DE JESUS

A Coordenadoria Fiscal e Tributária **NOTIFICA** pelo presente, aos interessados abaixo, quanto ao lançamento das multas sobre a propriedade urbana relacionadas neste edital, lançadas com prazo de 30 dias para o recolhimento, após o qual estarão sujeitos aos acréscimos previstos em lei.

R ALEXANDRE FERNANDES, 170 - JD MONTE ALTO

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 27/11/2025



Processo de Lançamento: 6401/2025

SERGIO GOMES DA CONCEICAO

R ÂNGELO VALÉRIO, 109 - JARDIM SABARÁ

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 27/11/2025

Processo de Lançamento: 5831/2025

VM PARTICIPACOES E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

R ANTÔNIO DE SOUZA COSTA, 646 - JARDIM RIO 400

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 27/11/2025

Processo de Lançamento: 6229/2025

VM PARTICIPACOES E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

R ANTÔNIO DE SOUZA COSTA, 630 - JARDIM RIO 400

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 27/11/2025

Processo de Lançamento: 6234/2025

DENISE COSTA DE FREITAS

R DOMINGOS MATHEUS, 906 - PARQUE CEDRAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA MURO IRREG

Prazo para recolhimento: 27/11/2025

Processo de Lançamento: 6379/2025

DENISE COSTA DE FREITAS

R DOMINGOS MATHEUS, 906 - PARQUE CEDRAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 27/11/2025

Processo de Lançamento: 6378/2025

ALESSANDRO RENATO DE PAULA SANCHEZ

R DAS SIBIPIRUNAS, 20 - CJH BARTHOLOMEU BUEN

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 27/11/2025

Processo de Lançamento: 5867/2025

TAKUMI BABATA

R FÉLIX HAIDAMUS, 278 - JD SÃO PAULO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 27/11/2025

Processo de Lançamento: 5934/2025

TAKUMI BABATA

R FÉLIX HAIDAMUS, 290 - JD SÃO PAULO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 27/11/2025

Processo de Lançamento: 5935/2025

MAXIMILIANO CASTELLANO JUNIOR

R DIRCE MACUCO SANDOVAL, 61 - BOSQUE ITAJÚ

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 27/11/2025

Processo de Lançamento: 6639/2025

MOACYR CESTARI FILHO

R DIRCE MACUCO SANDOVAL, 87 - BOSQUE ITAJÚ

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 27/11/2025

Processo de Lançamento: 6642/2025

DANILO CARLIM DE OLIVEIRA FREITAS

R DIRCE MACUCO SANDOVAL, 269 - BOSQUE ITAJÚ

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 27/11/2025

Processo de Lançamento: 6637/2025

FRANCISCO ANTONIO TREVISAN DURAN

R JOSÉ TEIXEIRA LIBÓRIO-DR, 47 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 27/11/2025

Processo de Lançamento: 5824/2025

ZACHARIAS DA SILVA SALTEIRO

R GORO SHIRAIISHI, 355 - PARQUE SHIRAIWA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 27/11/2025

Processo de Lançamento: 6441/2025

ZACHARIAS DA SILVA SALTEIRO

R GORO SHIRAIISHI, 355 - PARQUE SHIRAIWA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 27/11/2025

Processo de Lançamento: 7253/2025

ROTTA I ADMINISTRADORA SOCIEDADE



R ANTÔNIO TOMAZINI, 95 - ROTTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 27/11/2025

Processo de Lançamento: 6455/2025

ROTTA I ADMINISTRADORA SOCIEDADE

R ANTÔNIO TOMAZINI, 95 - ROTTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 27/11/2025

Processo de Lançamento: 6457/2025

JESSICA LARISSA CORDEIRO

R ANTÔNIO TOMAZINI, 120 - ROTTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 27/11/2025

Processo de Lançamento: 6458/2025

ANDERSON ALVES

R ANTÔNIO TOMAZINI, 190 - ROTTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 27/11/2025

Processo de Lançamento: 6459/2025

FABIO LUIZ MONTEIRO

R ANTÔNIO TOMAZINI, 220 - ROTTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 27/11/2025

Processo de Lançamento: 6461/2025

ROTTA II ADMINISTRADORA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

R ANTÔNIO TOMAZINI, 46 - ROTTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 27/11/2025

Processo de Lançamento: 6453/2025

ROTTA II ADMINISTRADORA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

R ANTÔNIO TOMAZINI, 46 - ROTTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 27/11/2025

Processo de Lançamento: 6454/2025

ROTTA I ADMINISTRADORA SOCIEDADE

R ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 262 - ROTTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 27/11/2025

Processo de Lançamento: 6451/2025

ROTTA I ADMINISTRADORA SOCIEDADE

R ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 262 - ROTTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 27/11/2025

Processo de Lançamento: 7349/2025

Presidente Prudente, 20 de outubro de 2025**Reginaldo Souza Novaes****Coordenador Fiscal e Tributário**

Código identificador: 95fd32bb-c545-4e4f-90d9-8265f0453ee7

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
RECAPEAMENTO VIAS URBANAS 945014	16/10/2025	249.341,07
RECAPEAMENTO VIAS URBANAS 945014	16/10/2025	517.999,93
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	20/10/2025	38.560,49
FPM	20/10/2025	1.259.893,60
ITR - INCRA	20/10/2025	5.010,69

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21/10/2025

Edição nº 1901/Ano VIII

Página 7

SME - FEB FUNDEB	20/10/2025	196.081,38
FNDE QSE	20/10/2025	858.308,45
PSB FNAS	17/10/2025	26.855,63
PSB FNAS	17/10/2025	11.538,40
BLMAC FNAS	17/10/2025	9.100,00
BLMAC FNAS	17/10/2025	7.000,00
BLMAC FNAS	17/10/2025	13.167,70
BLMAC FNAS	17/10/2025	4.550,00
BLMAC FNAS	17/10/2025	6.160,00
BLMAC FNAS	17/10/2025	3.500,00
BLMAC FNAS	17/10/2025	6.300,00
BLMAC FNAS	17/10/2025	7.210,00
BLMAC FNAS	17/10/2025	17.500,00

Presidente Prudente, 20 de Outubro de 2025.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 58730c6f-be68-492f-a98a-68437160488c

NOTIFICAÇÃO DFT Nº 2987/2025**RAZÃO SOCIAL:** A DE OLIVEIRA SABINO SERVIÇOS DE EXPOSIÇÕES LTDA**EVENTO:** PARQUE DE DIVERSÕES 62ª EXPO PRUDENTE 2025**ENDEREÇO:** RUA ADEMAR DE BARROS, 194 - VILA LIRIO - PRESIDENTE VENCESLAU - SP**INSC. MUNIC.:** 143.254**CNPJ:** 50.916.183/0001-68

Fica a contribuinte acima identificada, nos termos do § 2º, do artigo 251 da LC 199/2015 - CTM, **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de **10 (dez) dias** os documentos relacionados abaixo referentes aos serviços contratados para a realização do evento denominado **“PARQUE DE DIVERSÕES 62ª EXPO PRUDENTE 2025”**, realizado entre os dias **25 e 28 de setembro de 2025**, no Recinto de Exposições Jacob Tosello:

1. Nota Fiscal do Serviço de Segurança,
2. Nota Fiscal do Serviço de Monitoramento de Câmera e Catraca,
3. Nota Fiscal do Serviço de Brigadistas e Bombeiro Civil,
4. Nota Fiscal de Serviço de Organização do Evento,
5. Nota Fiscal de Ambulância,
6. Nota Fiscal de ART,
7. Nota Fiscal do Serviço de Estruturas como, por exemplo, Som, Iluminação, Geradores, Trelças, Gradil, Banheiros Químicos e outros,
8. Nota fiscal de outros serviços que eventualmente tenham sido contratados, e
9. Contratos celebrados referentes aos itens 1 a 8.

Os documentos acima solicitados deverão ser anexados ao processo nº **42.888/2025**, na plataforma eletrônica: **<https://presidenteprudente.1doc.com.br>**.

O não atendimento a presente notificação, no prazo acima estipulado, sujeitará o infrator à pena prevista no artigo 123, inciso VI, alínea c, da LC 199/2015 (CTM).

Presidente Prudente, 16 de outubro de 2025.

Dalva Vieira de Aquino Leite

**Auditora Tributária****Matrícula: 19.505-7****Departamento Fiscal e Tributário**

Código identificador: 8567922b-40f5-468a-a1f7-ce0e326b2b8a

TERMO DE ADITAMENTO 03/2025 AO CONTRATO Nº 279/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: MARRAFÃO & RODRIGUES LTDA - Pregão Eletrônico nº 255/2023
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de coffee break FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo decrescido no importe total de R\$ 42.558,70, o que enseja um valor contratual total de R\$ 154.421,30, com fundamento legal o art. 65, inc. I, "b", §§ 1º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 37990/2023. ASSINATURA: 23/09/2025

Código identificador: 88ebf690-6ec3-4765-805e-b3bfbf922566

TERMO DE CONTRATO 146/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA Inexigibilidade de Licitação 17986/2025
OBJETO: aquisição de bomba de insulina e insumos, bomba infusão portátil VALOR R\$ 90.725,00 VIGÊNCIA: 06/10/2025 a 06/10/2026 ASSINATURA: 06/10/2025

Código identificador: 283ee3da-9a41-4922-9f51-c861a8fa427c

TERMO DE CONTRATO 148/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) Inexigibilidade de Licitação 24677/2025 OBJETO: serviços de processamento de dados, consultas nas bases CPF/CNPJ VALOR R\$ 21.084,72 VIGÊNCIA: 13/10/2025 a 13/10/2026 ASSINATURA: 13/10/2025

Código identificador: 585d98da-a9f0-4cb1-b60c-00e436c040d9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

CONSTRINCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMA LTDA**Ref. Cadastral:** 27.3.4.1912.300.1 - **Cad. Anterior:** 620880001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 7789/2025 - **Data da Infração:** 17/10/2025**Prazo:** 05/11/2025 - **Valor:** 225000,00 UFM**CONSTRINCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMA LTDA****Ref. Cadastral:** 27.3.4.1912.300.1 - **Cad. Anterior:** 620880001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 7790/2025 - **Data da Infração:** 17/10/2025**Prazo:** 05/11/2025

Obs: Executar limpeza geral no imóvel para evitar o acúmulo de dejetos e queimadas que afetam a população.

MARCI LOPES PINHEIRO**Ref. Cadastral:** 26.4.1.304.111.1 - **Cad. Anterior:** 69570001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 7791/2025 - **Data da Infração:** 17/10/2025**Prazo:** 24/10/2025 - **Valor:** 100,00 UFM**FERNANDA MARIA NUNES****Ref. Cadastral:** 29.2.4.1502.69.1 - **Cad. Anterior:** 745886001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 7792/2025 - **Data da Infração:** 17/10/2025**Prazo:** 05/11/2025 - **Valor:** 403,71 UFM**FERNANDA MARIA NUNES****Ref. Cadastral:** 29.2.4.1502.69.1 - **Cad. Anterior:** 745886001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 7793/2025 - **Data da Infração:** 17/10/2025**Prazo:** 05/11/2025**Obs:** Executar limpeza geral na calçada

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 21 de Outubro de 2025. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento,



Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 6c165c3b-908d-41b8-983a-3e46992d13bc

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 32861/2025-SPP** Data de Protocolo: 22/07/2025 CEVS: 354140616-863-001132-1-2 Data de Validade: 06/10/2026 Razão Social: **REGINA ANGÉLICA CIABATARI SIMÕES TIEZZI** CNPJ/CPF: 069.830.768-26 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 874 SALA 31 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: REGINA ANGÉLICA CIABATARI SIMÕES TIEZZI CPF: 06983076826 Resp. Técnico: REGINA ANGÉLICA CIABATARI SIMÕES TIEZZI CPF: 06983076826 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 34.206 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 32864/2025-SPP** Data de Protocolo: 22/05/2025 CEVS: 354140616-863-002985-1-4 CEVS: 354140616-863-002986-1-1 Data de Validade: 06/10/2026 Razão Social: **TIEZZI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA** CNPJ/CPF: 45.257.149/0001-99 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 874 ANDAR 3 SALA 31 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: REGINA ANGÉLICA CIABATARI SIMÕES TIEZZI CPF: 06983076826 Resp. Técnico: REGINA ANGÉLICA CIABATARI SIMÕES TIEZZI CPF: 06983076826 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 34.206 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 43038/2025-SPP** Data de Protocolo: 22/09/2025 CEVS: 354140616-863-003298-1-9 Data de Validade: 06/10/2026 Razão Social: **WESLEY FRANCISCO NOVAES** CNPJ/CPF: 042.164.181-98 Endereço: Rua RIBEIRO DE BARROS, 1049 SALA 03 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-430 UF: SP Resp. LEGAL: WESLEY FRANCISCO NOVAES CPF: 04216418198 Resp. Técnico: WESLEY FRANCISCO NOVAES CPF: 04216418198 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 161.302 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 39997/2025-SPP** Data de Protocolo: 02/09/2025 CEVS: 354140616-863-000186-1-9 Data de Validade: 06/10/2025 Razão Social: **DEMARCHI, FERNANDES & VALERIO ODONTOLOGIA S/S LTDA** CNPJ/CPF: 07.231.819/0001-09 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 413 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA SCARABOTO VALÉRIO CPF: 13827377854 Resp. Técnico: LUCIANA SCARABOTO VALÉRIO CPF: 13827377854 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 53.119 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 31554/2025-SPP** Data de Protocolo: 02/09/2025 CEVS: 354140616-863-000186-1-9 CEVS: 354140616-863-001454-1-6 CEVS: 354140616-863-001298-1-0 CEVS: 354140616-863-001351-1-9 Data de Validade: 06/10/2026 Razão Social: **DEMARCHI, FERNANDES & VALERIO ODONTOLOGIA S/S LTDA** CNPJ/CPF: 07.231.819/0001-09 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 413 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA SCARABOTO VALÉRIO CPF: 13827377854 Resp. Técnico: LUCIANA SCARABOTO VALÉRIO CPF: 13827377854 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 53.119 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 23771/2025-SPP** Data de Protocolo: 15/05/2025 CEVS: 354140616-477-000077-1-4 Data de Validade: 06/10/2026 Razão Social: **DROGARIA MARIOTO PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 74.274.648/0001-92 Endereço: Rua JOAQUIM MARQUES CALDEIRA, 274 JARDIM BRÁSILIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19046-080 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREA CRISTINA MARIOTO BARBOSA CPF: 16452443852 Resp. Técnico: ELISÂNGELA VIEIRA GRUPO CPF: 15341037839 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 68.746 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.



Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 21159/2025-SPP** Data de Protocolo: 25/04/2025 CEVS: 354140616-477-000017-1-6 Data de Validade: 06/10/2026 Razão Social: **DROGARIA MARTINS MARIOTO LTDA** CNPJ/CPF: 06.051.556/0001-93 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 1947 A PARQUE SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-350 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREA CRISTINA MARIOTO BARBOSA CPF: 16452443852 Resp. Técnico: DENISE TREVISAN BRAVO CPF: 30920616836 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 30.158 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 43239/2025-SPP** Data de Protocolo: 30/09/2025 CEVS: 354140616-863-003531-1-6 Data de Validade: 02/10/2026 Razão Social: **ANGELA MARQUES BARBOSA DERMATOLOGIA LTDA** CNPJ/CPF: 61.406.019/0001-27 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 839 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: ANGELA MARQUES BARBOSA CPF: 12110975873 Resp. Técnico: ANGELA MARQUES BARBOSA CPF: 12110975873 CBO: 22311 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 90.489 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 34759/2025-APP** Data de Protocolo: 01/08/2025 CEVS: 354140616-561-000622-1-9 Data de Validade: 06/10/2026 Razão Social: **RESTAURANTE E LANCHONETE FIABANI LTDA** CNPJ/CPF: 68.468.446/0001-89 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 7000 A PARQUE CEDRAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-550 UF: SP Resp. LEGAL: EMERSON PLACIDO DOS SANTOS CPF: 12095573803.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 44566/2025-APP** Data de Protocolo: 01/10/2025 CEVS: 354140616-561-004313-1-1 Data de Validade: 01/10/2025 Razão Social: **MARCOS ANTONIO GOMES LANCHONETE** CNPJ/CPF: 21.389.049/0003-10 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 7204 PARQUE CEDRAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-550 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS ANTONIO GOMES CPF: 15881282884.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando

inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 30286/2025-SPP** Data de Protocolo: 22/07/2025 CEVS: 354140616-863-003479-1-4 Data de Validade: 07/10/2026 Razão Social: **PELOSI ALVES ODONTOLOGIA LTDA** CNPJ/CPF: 52.434.963/0001-05 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1269 SALA 4 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINA PELOSI ALVES CPF: 39200901875 Resp. Técnico: CAROLINA PELOSI ALVES CPF: 39200901875 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 153.987 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 40625/2025-SPP** Data de Protocolo: 04/09/2025 CEVS: 354140616-863-003519-1-1 Data de Validade: 08/10/2026 Razão Social: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE (UBS JARDIM SANTANA)** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua ALBERTO ARTONI, 190 JARDIM SANTANA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-720 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS CPF: 26714741804 Resp. Técnico: HEVELIN REGIANE AUGUSTO DA SILVA COSTA CPF: 45556947830 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 102.089 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 44987/2025-SPP** Data de Protocolo: 03/10/2025 CEVS: 354140616-863-003390-1-6 Data de Validade: 08/10/2026 Razão Social: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE (ESF VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE)** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua LOURENÇA NESTA, 655 VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE II Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19044-314 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS CPF: 26714741804 Resp. Técnico: JOÃO GILBERTO CORRÊA CPF: 22946264866 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 80.134 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 44660/2025-SPP** Data de Protocolo: 02/10/2025 CEVS: 354140616-863-003239-1-8 Data de Validade: 03/10/2026 Razão Social: **CLINICA DE NEUROMODULACAO LTDA** CNPJ/CPF: 51.638.269/0001-39 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1701 SALA 02



VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO GERVAZONI NETO CPF: 12532076828 Resp. Técnico: MARCELO GERVAZONI NETO CPF: 12532076828 CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 78.496 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 43990/2025-SPP** Data de Protocolo: 29/09/2025 CEVS: 354140616-863-000826-1-9 Data de Validade: 06/10/2026 Razão Social: **REGINA LUCIA BRAGA BARRETO** CNPJ/CPF: 268.812.926-00 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 311 8º ANDAR - SALA 803 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: REGINA LUCIA BRAGA BARRETO CPF: 26881292600 Resp. Técnico: REGINA LUCIA BRAGA BARRETO CPF: 26881292600 CBO: 22313 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 35.054 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 44651/2025-SPP** Data de Protocolo: 02/10/2025 CEVS: 354140616-863-002026-1-4 Data de Validade: 06/10/2025 Razão Social: **PATRICIA YUKA OKAMURA** CNPJ/CPF: 268.812.926-00 Endereço: Rua VICENTE FURLANETTO, 765 SALA 115 JARDIM RIO 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-250 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA YUKA OKAMURA CPF: 03515815961 Resp. Técnico: PATRICIA YUKA OKAMURA CPF: 03515815961 CBO: 06130 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 165.443 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Endereço do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 44863/2025-SPP** Data de Protocolo: 02/10/2025 CEVS: 354140616-863-002026-1-4 Data de Validade: 06/10/2026 Razão Social: **PATRICIA YUKA OKAMURA** CNPJ/CPF: 268.812.926-00 Endereço: Rua VICENTE FURLANETTO, 765 SALA 115 JARDIM RIO 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-250 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA YUKA OKAMURA CPF: 03515815961 Resp. Técnico: PATRICIA YUKA OKAMURA CPF: 03515815961 CBO: 06130 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 165.443 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 35595/2025-APP** Data de Protocolo: 07/08/2025 CEVS: 354140616-561-004298-1-3 Data de Validade: 02/10/2026 Razão Social: **GIOVANA MARIA PASSOS LAMBERTI DE OLIVEIRA** CNPJ/CPF: 28.210.702/0001-19 Endereço: Rua ADELINO RODRIGUES GATTO, 301 JARDIM MONTE ALTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-040 UF: SP Resp. LEGAL: GIOVANA MARIA PASSOS LAMBERTI DE OLIVEIRA CPF: 29426647899.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 34358/2025-APP** Data de Protocolo: 30/07/2025 CEVS: 354140616-472-001822-1-4 Data de Validade: 10/10/2026 Razão Social: **ORIGINAL LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - ME** CNPJ/CPF: 23.125.716/0001-10 Endereço: Rodovia COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 206 JARDIM ITAIPU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-390 UF: SP Resp. LEGAL: EDERSON FASCHINA MAURÍCIO CPF: 21803848820.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 43587/2025-SPP** Data de Protocolo: 25/09/2025 CEVS: 354140616-863-002466-1-1 Data de Validade: 01/10/2026 Razão Social: **SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMIN. REG. NO ESTADO DE S.P.** CNPJ/CPF: 03.667.884/0034-99 Endereço: Rua ALBERTO PETERS, 111 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-310 UF: SP Resp. LEGAL: SUSANA COUTINHO DE SOUZA CPF: 22041901870 Resp. Técnico: ALINE DAYARA MENDONÇA BERNI CPF: 32523072866 CBO: 22510 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 139.470 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 32139/2025-APP** Data de Protocolo: 17/07/2025 CEVS: 354140616-471-001072-1-2 Data de Validade: 06/10/2026 Razão Social: **CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** CNPJ/CPF: 45.543.915/0982-11 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 ANDAR MG/WL VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: STEPHANE SAMUEL MAQUAIRE CPF: 90004697839.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE



Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 44197/2025-SPP** Data de Protocolo: 30/09/2025 CEVS: 354140616-864-000430-1-0 CEVS: 354140616-864-000431-1-7 Data de Validade: 06/10/2026 Razão Social: **INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 48.815.708/0007-12 Endereço: Avenida ANTÔNIO CANHETTI, 201 SETOR ALA MEDICA SALA 02 JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO ALBERTO FERREIRA BARBOSA CPF: 21927252806 Resp. Técnico: ANTÔNIO ALBERTO FERREIRA BARBOSA CPF: 21927252806 CBO: 22312 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 124.438 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 42037/2025-SPP** Data de Protocolo: 23/09/2025 CEVS: 354140616-464-000135-1-0 Data de Validade: 13/10/2026 Razão Social: **LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ/CPF: 60.675.696/0001-88 Endereço: Rua JOSÉ PETRIN, 207 JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-554 UF: SP Resp. LEGAL: LOURDES PIMENTEL MACHADO CPF: 69990581991 Resp. Técnico: SILVIO CÉSAR PIGOZZI CODO CPF: 29036271851 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 74.896 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 42039/2025-SPP** Data de Protocolo: 23/09/2025 CEVS: 354140616-464-000136-1-7 Data de Validade: 13/10/2026 Razão Social: **LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ/CPF: 60.675.696/0001-88 Endereço: Rua JOSÉ PETRIN, 207 JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-554 UF: SP Resp. LEGAL: LOURDES PIMENTEL MACHADO CPF: 69990581991 Resp. Técnico: SILVIO CÉSAR PIGOZZI CODO CPF: 29036271851 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 74.896 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**

39114/2025-SPP Data de Protocolo: 02/09/2025 CEVS: 354140616-464-000133-1-5 Data de Validade: 13/10/2026 Razão Social: **LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ/CPF: 60.675.696/0001-88 Endereço: Rua JOSÉ PETRIN, 207 JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-554 UF: SP Resp. LEGAL: LOURDES PIMENTEL MACHADO CPF: 69990581991 Resp. Técnico: SILVIO CÉSAR PIGOZZI CODO CPF: 29036271851 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 74.896 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 45988/2025-SPP** Data de Protocolo: 08/10/2025 CEVS: 354140616-863-002246-1-8 Data de Validade: 13/10/2026 Razão Social: **FERRAZ & MAZZA SERVICOS DE SAUDE LTDA** CNPJ/CPF: 12.246.367/0001-79 Endereço: Rua JOÃO GOETZ, 1131 VILA GUAÍRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-460 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME FERRAZ LIMA CPF: 26844746806 Resp. Técnico: GUILHERME FERRAZ LIMA CPF: 26844746806 CBO: 06180 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 104.544 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 34558/2025-SPP** Data de Protocolo: 31/07/2025 CEVS: 354140616-863-001317-1-7 Data de Validade: 13/10/2026 Razão Social: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS AD III)** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua DOS IPÊS ROXOS, 480 COHAB Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS CPF: 26714741804 Resp. Técnico: EDILÉIA PAULA SQUIZZATTO NOVAIS CPF: 36988964860 CBO: 25160 Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.: 55.747 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 44013/2025-SPP** Data de Protocolo: 30/09/2025 CEVS: 354140690-864-000078-1-1 CEVS: 354140616-869-000041-1-1 CEVS: 354140616-864-000422-1-8 Data de Validade: 13/10/2026 Razão Social: **LACMEN LAB ANAL. CLIN. MED. NUCLEAR S/S LTDA** CNPJ/CPF: 48.816.169/0001-40 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 432 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-810 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANO BALISARDO MINAMOTO CPF: 13532894866 Resp. Técnico: JULIANO BALISARDO MINAMOTO CPF: 13532894866 CBO: 06126 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 107.809 UF: SP.



O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 39294/2025-SPP** Data de Protocolo: 28/08/2025 CEVS: 354140616-863-002728-1-7 Data de Validade: 14/10/2026 Razão Social: **OTANI MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA** CNPJ/CPF: 35.948.740/0001-39 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2325 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS HIROMI OTANI CPF: 03981089863 Resp. Técnico: MARCOS HIROMI OTANI CPF: 03981089863 CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 57.293 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 32092/2025-SPP** Data de Protocolo: 17/07/2025 CEVS: 354140616-865-000015-1-1 Data de Validade: 14/10/2026 Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS LIMITADAS** CNPJ/CPF: 53.302.675/0001-51 Endereço: Rua MARIA FERNANDES, 449 JARDIM ALTO DA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-390 UF: SP Resp. LEGAL: NIVALDO MANÊA BIANCHI CPF: 97054704800 Resp. Técnico: LUCIANA CHRISTINE FERNANDES TANAKA CPF: 21896243800 CBO: 22360 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 378.240 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 30831/2025-SPP** Data de Protocolo: 15/07/2025 CEVS: 354140616-863-001179-1-9 Data de Validade: 14/10/2026 Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS LIMITADAS** CNPJ/CPF: 53.302.675/0001-51 Endereço: Rua MARIA FERNANDES, 449 JARDIM ALTO DA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-390 UF: SP Resp. LEGAL: NIVALDO MANÊA BIANCHI CPF: 97054704800 Resp. Técnico: ROBERTO LOTFI JÚNIOR CPF: 30548322953 CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 32.009 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 39727/2025-SPP** Data de Protocolo: 02/09/2025 CEVS: 354140616-863-000232-1-3 CEVS: 354140616-863-000233-1-0 Data de Validade: 14/10/2026 Razão Social: **LÍLIAM DE FÁTIMA VASCONCELLOS HERRERIAS** CNPJ/CPF: 053.951.978-26 Endereço: Rua FRANCISCO MACHADO DE CAMPOS, 473 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-300 UF: SP Resp. LEGAL: LÍLIAM DE FÁTIMA VASCONCELLOS HERRERIAS CPF: 05395197826 Resp. Técnico: LÍLIAM DE FÁTIMA VASCONCELLOS HERRERIAS CPF: 05395197826 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 5.494 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 19842/2025-SPP** Data de Protocolo: 12/05/2025 CEVS: 354140616-871-000009-1-4 Data de Validade: 13/10/2026 Razão Social: **VILA DA FRATERNIDADE ANA JACINTA ASSOCIAÇÃO DE ATENÇÃO AO IDOSO** CNPJ/CPF: 02.556.317/0001-34 Endereço: Avenida AIDE CACIATORI ROQUE, 350 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-410 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRCIO ANTÔNIO ELIAS CPF: 43455310982 Resp. Técnico: DIANA CAMILA ALEXANDRE CPF: 34057732888 CBO: 07315 Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.: 42.665 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 33512/2025-SPP** Data de Protocolo: 25/07/2025 CEVS: 354140616-863-003371-1-0 Data de Validade: 14/10/2026 Razão Social: **CENTRO DE REABILITACAO NEUROLOGICA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 41.368.694/0001-00 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1701 BLOCO B VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO GERVAZONI NETO CPF: 12532076828 Resp. Técnico: MARCELO GERVAZONI NETO CPF: 12532076828 CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 78.496 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025.

PAULO GONÇALVES ROSA NETO

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Código identificador: b8bf0345-784b-41b9-a124-33a0de190c44



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.753/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de câmeras de videomonitoramento nas salas de aula das instituições de ensino da rede pública e privada no município de Presidente Prudente.

Autor: Vereador DOUGLAS KATO

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no § 7º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente e parágrafo único do artigo 289 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As salas de aula das instituições públicas e privadas de ensino localizadas no município de Presidente Prudente, nos níveis de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, deverão contar com câmeras de videomonitoramento.

Art. 2º As câmeras deverão ser instaladas em cada sala de aula, de modo a captar ininterruptamente som e imagem de professores e alunos durante o período letivo, respeitando os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, do direito à intimidade e da proteção integral da criança e do adolescente.

Art. 3º Os equipamentos deverão dispor de capacidade de gravação e armazenamento das imagens e áudios por, no mínimo, sessenta dias.

Parágrafo único. As gravações só poderão ser acessadas:

I – pela direção da escola;

II – pelos pais ou responsáveis legais, mediante solicitação justificada;

III – por autoridades policiais, Ministério Público ou Poder Judiciário, mediante solicitação formal.

Art. 4º É vedada a divulgação ou veiculação, por qualquer meio, das imagens gravadas no interior das salas de aula.

Parágrafo único. As câmeras internas nas salas de aula não poderão estar em visualização on-line para público externo.

Art. 5º Responderão civil, criminal e administrativamente aqueles que utilizarem de forma inadequada as imagens armazenadas pelas câmeras, bem como, no seu descarte antes do prazo ou o não cumprimento desta Lei.

Art. 6º As unidades educacionais terão prazo de 01 (um) ano para se adequar a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim”, em 15 de outubro de 2025.

WILLIAM LEITE

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Código identificador: 72f9a2e0-b354-4c03-b073-4f1b7a54b69d

LEI Nº 11.754/2025

Dispõe sobre a concessão de um dia de folga ao servidor público municipal que efetuar doações voluntárias de sangue no período de doze meses.

Autor: Vereador DOUGLAS KATO

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no § 7º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente e parágrafo único do artigo 289 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:



Art. 1º Será concedido um dia de folga ao servidor público municipal que efetuar doações voluntárias de sangue no período de doze meses.

Parágrafo único. A data da folga de que trata o **caput** deste artigo, será de escolha do servidor, não substituindo a folga já concedida aos servidores públicos no dia da doação, conforme Lei Federal nº 1.075, de 27 de março de 1950 e vice-versa.

Art. 2º As doações tratadas na presente lei, deverão obedecer às quantidades mínimas abaixo:

I – para homens, o mínimo de três doações de sangue no período de doze meses;

II – para mulheres, o mínimo de duas doações de sangue no período de doze meses.

Art. 3º Para solicitação da folga, os servidores deverão apresentar ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, todos os comprovantes de doação de sangue realizadas no período de doze meses.

Art. 4º O prazo para usufruir da folga, é de doze meses subsequentes à data da última doação utilizada na contagem das doações mínimas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim”, em 15 de outubro de 2025.

WILLIAM LEITE

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Código identificador: 0a5703db-2276-4ec7-b1ec-eab55ba6c112

LEI Nº 11.755/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de sinalização indicativa de profundidade nas piscinas públicas e privadas de uso coletivo no município de Presidente Prudente.

Autor: Vereador DOUGLAS KATO

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no § 7º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente e parágrafo único do artigo 289 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados, os estabelecimentos públicos e privados que possuem piscina de uso coletivo, a sinalizar a profundidade da mesma.

§ 1º Entende-se por piscinas de uso coletivo nos estabelecimentos públicos, as pertencentes à administração pública, como escolas de natação, centros de reabilitação e centros esportivos.

§ 2º Entende-se por piscinas de uso coletivo em estabelecimentos privados, as escolas particulares de natação, clubes, associações, instituições de ensino, condomínios residenciais, clínicas, academias, espaços de lazer para locação e similares.

Art. 2º As sinalizações indicativas de profundidade, devem ser produzidas em material resistente a água, possuir dimensões compatíveis com o tamanho da piscina, bem como estética suficientemente contrastante, de modo a permitirem sua fácil visualização.

Art. 3º Por se tratar de medida relativamente simples, o prazo para cumprimento desta lei, é de 30 dias após sua publicação, para estabelecimentos já em funcionamento. Para novos estabelecimentos, as sinalizações indicativas de profundidade devem ocorrer imediatamente, antes de iniciar suas atividades.

Art. 4º O não cumprimento desta lei, acarretará em crime de responsabilidade, no caso de entidades públicas e a cassação do alvará de funcionamento, no caso entidades privadas, além da responsabilização criminal em caso de danos a terceiros.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim”, em 15 de outubro de 2025.

WILLIAM LEITE



Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Código identificador: f8923829-b687-4545-8565-154083bd1fd4



CADERNO - DECRETO Nº 37.028/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.028 de 30 de setembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 209.300,00 (duzentos e nove mil e trezentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	359	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 800,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0637.2.589.00		
Ficha	462	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 100.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0207.2.224.00		
Ficha	541	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.1.392.00		
Ficha	676	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.500,00
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	681	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 51.000,00
Total				R\$ 209.300,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 800,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0495.2.479.00		
Ficha	551	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	678	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 58.500,00
Total				R\$ 209.300,00



CADERNO - DECRETO Nº 37.028/2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 30 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.029/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.029 de 30 de setembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.109.950,83 (um milhão, cento e nove mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	078	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.646.00			
Ficha	171	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 503.130,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.452.0619.2.573.00			
Ficha	412	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 244.320,83	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação	10.302.0171.2.184.00			
Ficha	517	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 80.000,00	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0179.2.191.00			
Ficha	622	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 270.000,00	
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0209.2.226.00			
Ficha	724	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00	
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação	23.695.0287.2.293.00			
Ficha	1241	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.500,00	
Ficha	1242	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500,00	
Total			R\$ 1.109.950,83	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 460.000,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		

**CADERNO - DECRETO Nº 37.029/2025**

Classificação	15.452.0619.2.573.00		
Ficha	410	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 244.320,83
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação	10.301.0637.2.589.00		
Ficha	462	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 45.630,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador	
Classificação	10.302.0171.2.184.00		
Ficha	516	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 80.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0495.2.479.00		
Ficha	551	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação	10.302.0179.2.191.00		
Ficha	623	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 270.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação	27.813.0072.2.305.00		
Ficha	856	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Total			R\$ 1.109.950,83

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 30 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.030/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.030 de 30 de setembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	938	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Total				R\$ 10.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 30 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.031/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.031 de 1 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.575,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação		06.182.0664.2.619.00		
Ficha	049	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 700,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Ficha	1370	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.125,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	294	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	1376	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.550,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1242	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 17.200,00
Total				R\$ 87.575,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 700,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	315	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0637.2.589.00		
Ficha	462	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 51.875,00



CADERNO - DECRETO Nº 37.031/2025

Total R\$ 87.575,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 1 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.032/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.032 de 1 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.176,10 (trinta mil, cento e setenta e seis reais e dez centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	030	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.294,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	080	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	179	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 71,30
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	194	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 266,66
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	302	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.292,07
Classificação		12.365.0113.2.653.00		
Ficha	332	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 94,65
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	1372	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.400,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	526	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.699,77
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	620	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.057,65
Total				R\$ 30.176,10
Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.				
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	178	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.899,27

**CADERNO - DECRETO Nº 37.032/2025**

Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	299	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.825,41
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0637.2.589.00		
Ficha	462	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 2.294,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	542	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.757,42
Classificação		10.302.0495.2.479.00		
Ficha	551	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.400,00
Total				R\$ 30.176,10

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 1 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.033/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.033 de 1 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	732	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Total				R\$ 200.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 1 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.034/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.034 de 1 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 176.132,88 (cento e setenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	144	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	430	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	733	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 22.324,38
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	795	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 39.750,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	901	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.045,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	956	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 460,00
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	1027	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.122.0884.2.468.00		
Ficha	1203	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.153,50
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1213	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.200,00
Ficha	1389	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.700,00
Total				R\$ 176.132,88

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão 06 Secretaria Municipal de Finanças



CADERNO - DECRETO Nº 37.034/2025

Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	151	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	432	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 798,00
Classificação		23.691.0876.2.400.00		
Ficha	441	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 202,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	546	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Classificação		10.302.0495.2.479.00		
Ficha	551	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 19.750,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	734	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.324,38
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	899	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 500,00
Ficha	904	4.4.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 700,00
Classificação		08.244.0776.2.799.00		
Ficha	911	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 701,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	955	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Classificação		08.244.0089.2.144.00		
Ficha	958	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.604,00
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	1026	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 500,00
Classificação		08.244.0826.2.868.00		
Ficha	1085	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1089	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.122.0884.2.468.00		
Ficha	1205	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.053,50
Total				R\$ 176.132,88

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 1 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.037/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.037 de 1 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	080	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 27.000,00
Total				R\$ 27.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 1 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.038/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.038 de 1 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 306.200,00 (trezentos e seis mil e duzentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0187.2.198.00		
Ficha	648	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 252.100,00
Classificação		10.301.0349.2.353.00		
Ficha	656	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 54.100,00
Total				R\$ 306.200,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 1 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.054/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.054 de 7 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 107.336,94 (cento e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.890.00		
Ficha	746	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 107.336,94
Total				R\$ 107.336,94

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 7 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.055/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.055 de 7 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	233	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00
Total				R\$ 300.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	235	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00
Total				R\$ 300.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 7 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.056/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.056 de 7 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 522.240,00 (quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação	02.062.0007.2.010.00		
Ficha	077	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 522.240,00
Total			R\$ 522.240,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 7 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.057/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.057 de 7 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.720.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação	02.062.0007.2.011.00		
Ficha	080	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.200.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica	
Classificação	10.301.0187.2.198.00		
Ficha	648	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 520.000,00
Total			R\$ 2.720.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 7 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.064/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.064 de 10 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.306,00 (quarenta mil, trezentos e seis reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	141	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 28.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.306,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.141.00		
Ficha	743	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1161	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 40.306,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	140	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 28.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	546	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.306,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.141.00		
Ficha	741	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Total				R\$ 40.306,00



CADERNO - DECRETO Nº 37.064/2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 10 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.065/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.065 de 10 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.752/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1458	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1161	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 10 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.066/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.066 de 10 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.741/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação	13.392.0071.2.085.00			
Ficha	1459	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.000,00
Total				R\$ 17.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 10 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.067/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.067 de 10 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões, quinhentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1458	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.500.000,00
Total				R\$ 5.500.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	119	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 5.500.000,00
Total				R\$ 5.500.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 10 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.073/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.073 de 13 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.748/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação	10.301.0832.1.392.00			
Ficha	1460	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 100.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 13 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.074/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.074 de 13 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.748/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação	10.301.0832.1.392.00			
Ficha	1461	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação	10.301.0832.1.392.00			
Ficha	676	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 13 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.075/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.075 de 13 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.744/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0673.1.492.00		
Ficha	1462	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 791.000,00
Ficha	1463	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 792.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 13 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.076/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.076 de 13 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 214.526,81 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.200,00
Ficha	1361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.750,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0875.2.165.00		
Ficha	751	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 204.101,81
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1230	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 350,00
Ficha	1390	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.125,00
Total				R\$ 214.526,81

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0882.2.465.00		
Ficha	014	3.3.71 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CO		R\$ 125,76
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	024	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 712,97
Ficha	026	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300,59
Ficha	027	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 403,42
Ficha	1362	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 700,00
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação		06.182.0664.2.619.00		
Ficha	1364	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 639,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		

**CADERNO - DECRETO Nº 37.076/2025**

Classificação	10.302.0345.2.348.00		
Ficha	546	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.068,26
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	15.451.0064.2.076.00		
Ficha	734	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 204.101,81
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment	
Unidade	20.01	Direção e Coordenação	
Classificação	20.605.0829.2.874.00		
Ficha	1256	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.475,00
Total			R\$ 214.526,81

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 13 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.086/2025



DECRETO Nº 37.086, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Decreto Municipal nº 32.945/2022, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 32.945, de 28 de março de 2022, que dispõe sobre a alteração na administração e na cobrança de preço público para utilização do espaço denominado UADAF – Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de restabelecimento, com nova redação, do §1º do art. 2º do Decreto nº 32.945/2022, revogado pelo Decreto nº 33.210/2022; e

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 101.276/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 32.945, de 28 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

§1º O cessionário será responsável pelo pagamento das tarifas de água e energia elétrica, devendo, no prazo fixado no termo de cessão, promover a alteração da titularidade do consumo junto às concessionárias dos serviços.”

.....(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 33.210/2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

SILVANO BARILLE

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento



CADERNO - DECRETO Nº 37.089/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.089 de 14 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 292.089,26 (duzentos e noventa e dois mil e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	026	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	077	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 77.760,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	179	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 986,86
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0171.2.184.00		
Ficha	518	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.100,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	620	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 998,90
Ficha	622	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 150.000,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0349.2.353.00		
Ficha	656	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	1384	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.750,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1216	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.293,50
Total				R\$ 292.089,26

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil

**CADERNO - DECRETO Nº 37.089/2025**

Classificação	06.182.0664.2.619.00		
Ficha	049 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade	06.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.123.0013.2.015.00		
Ficha	141 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.508,41
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil	
Classificação	12.365.0017.2.648.00		
Ficha	178 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 986,86
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador	
Classificação	10.302.0171.2.184.00		
Ficha	516 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.100,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação	10.302.0179.2.191.00		
Ficha	625 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 150.000,00
Classificação	10.302.0180.2.192.00		
Ficha	628 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 998,90
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica	
Classificação	10.301.0349.2.353.00		
Ficha	655 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0089.2.104.00		
Ficha	955 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.750,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	
Classificação	18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1458 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 73.251,59
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment	
Unidade	20.01	Direção e Coordenação	
Classificação	20.605.0829.2.874.00		
Ficha	1256 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1257 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.293,50
Total			R\$ 292.089,26

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 14 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.090/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.090 de 14 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 147.381,72 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0812.2.812.00			
Ficha	827	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 147.381,72
Total				R\$ 147.381,72

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0812.2.812.00			
Ficha	828	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.445,56
Ficha	824	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.127,16
Ficha	825	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.000,00
Ficha	826	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.809,00
Total				R\$ 147.381,72

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 14 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 37.091/2025****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.091 de 14 de outubro de 2025****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.943,67 (duzentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500,00	
Ficha	1361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.650,00	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0876.2.400.00		
Ficha	441	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 45.793,67	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.144.00		
Ficha	958	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 192.000,00	
Total			R\$ 240.943,67	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 14 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito MunicipalCadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de FinançasCelso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.092/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.092 de 14 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.10	Fundo Municipal de Manutenção e Reestrut		
Classificação		06.182.0836.2.911.00		
Ficha	062	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 83.600,00
Total				R\$ 83.600,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 14 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Judite Almeida de Souza Bulhões

Editora do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por JUDITE ALMEIDA DE
SOUZA BULHOES:13821046856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
JUDITE ALMEIDA DE SOUZA
BULHOES:13821046856